

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO nº 0001986-37.2025.8.16.0019

TECNORAFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e WK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, já qualificadas nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, com acato e respeito, por intermédio de seu advogado signatário, tendo em vista o prazo a findar para apresentação das CNDs, expor e requerer o que segue.

1. DO PEDIDO DE PRAZO ADICIONAL

A parte requerente vem informar que, no presente momento, enfrenta dificuldades concretas e transitórias para a regularização fiscal necessária à emissão das certidões negativas, motivo pelo qual não conseguiu, até a presente data, concluir a implementação dos parcelamentos de forma sustentável e eficaz.

A empresa Tenorrafia atua em segmento diretamente dependente de insumos derivados do petróleo, especialmente matérias-primas indispensáveis à sua cadeia produtiva, como os materiais utilizados na fabricação de sacos de rafia.

Ocorre que a atividade empresarial vem sendo severamente impactada por instabilidades internacionais que afetam a logística global, o fornecimento de insumos petroquímicos e os custos de transporte e importação, circunstâncias que repercutem diretamente na capacidade operacional e financeira da empresa.

Organismos internacionais registraram a atual tensão geopolítica, mudanças de rotas marítimas e disrupções em corredores logísticos estratégicos aumentaram atrasos e custos no comércio marítimo e a UNCTAD apontou que o redirecionamento persistente dos fluxos marítimos elevou a exposição a atrasos e custos, e o FMI registrou forte queda do comércio pelo Canal de Suez em razão dos conflitos e ataques.

No caso da requerente, tais fatores externos têm comprometido o abastecimento regular de matéria-prima, ocasionando paralisação de encomendas, dificuldade de cumprimento

Paraná: Rua Primavera, 231, Cidade dos Lagos, Cilla Corporate Tower - 3º andar - Guarapuava/PR | +55 (42) 3622-8888
São Paulo: Rua Gomes de Carvalho, 1069, 9º andar, sala 92, Vila Olímpia - São Paulo/SP | +55 (42) 3622-8888

www.tahech.com TahechAdvogados tahechadvogados tahechadvogados



do fluxo normal de produção e redução do ingresso de receitas, justamente porque parte relevante dos insumos necessários ainda não chega ao país em ritmo adequado.

Além disso, o cenário é especialmente gravoso para empresas de menor porte e para o setor produtivo, em razão do aumento de custos e da dificuldade de acesso a mecanismos de financiamento e regularização.

2. DA BOA-FÉ E DA TRANSITORIEDADE DA SITUAÇÃO

Importa esclarecer que a empresa não está se furtando ao cumprimento da determinação judicial, tampouco se mantém inerte. Ao contrário, vem adotando providências para reorganizar seu fluxo financeiro e viabilizar a consolidação dos parcelamentos fiscais, justamente para que possa obter e juntar aos autos as competentes certidões.

Trata-se, portanto, de dificuldade superveniente, excepcional e temporária, de força maior alheia à simples vontade da parte, e que justifica a concessão de prazo razoável, em observância aos princípios da cooperação processual, da razoabilidade e da primazia da solução de mérito.

Nesse sentido, a concessão de dilação não acarreta prejuízo processual à parte contrária, mas viabiliza o efetivo cumprimento da determinação judicial, em consonância com os arts. 4º, 6º, 139, VI, e 370 do CPC, aplicáveis à condução cooperativa e adequada do processo.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) seja recebida a presente manifestação;
- b) seja concedida dilação de prazo por 30 (sessenta) dias para que a parte possa concluir a regularização necessária, implementar de forma sustentável os parcelamentos e, ao final, juntar aos autos as certidões negativas exigidas;
- c) sucessivamente, caso Vossa Excelência entenda por prazo diverso, requer seja fixado prazo razoável que possibilite à empresa a efetiva regularização documental, diante das circunstâncias excepcionais narradas.

São Paulo, 30 de março de 2026

Arli Pinto da Silva
OAB/PR 20.260

Daniela Lubianca
OAB/SP 376.399

Paraná: Rua Primavera, 231, Cidade dos Lagos, Cilla Corporate Tower - 3º andar - Guarapuava/PR | +55 (42) 3622-8888
São Paulo: Rua Gomes de Carvalho, 1069, 9º andar, sala 92, Vila Olímpia - São Paulo/SP | +55 (42) 3622-8888

 www.tahech.com  [TahechAdvogados](#)  [tahechadvogados](#)  [tahechadvogados](#)

